



## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 168/2025

São Bento do Tocantins - TO, 18 de novembro de 2025.

*“Dispõe sobre Ponto facultativo Municipal de São Bento do Tocantins - TO, e adota outras providências.”*

O Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo art. 76 da Lei Orgânico Municipal inciso III, amparado pelo artigo 30 da Constituição Federal:

**CONSIDERANDO**, o feriado Nacional 20/11/2025, Dia da Consciência Negra.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo em todos os órgãos da administração pública municipal, no dia 21/11/2025 (sexta-feira), em função do feriado Nacional dia da Consciência Negra celebrado em 20 de novembro de 2025.

**Art. 2º** - Os serviços essenciais deverão funcionar de acordo com suas escala de revezamento previamente estabelecidas, ficando isentos os servidores que trabalharão em seus respectivos plantões no pronto Atendimento, e os vigias de todos os órgãos e setores públicos municipais.

**Art. 3º** - Não se aplicam os efeitos deste decreto, ao funcionamento e a conservação dos bens públicos e os de caráter de extrema necessidade.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 18 de novembro de 2025.

Paulo Wanderson de Sousa Damasceno  
**Prefeito Municipal**

